



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PARECER SIGA Nº JFRJ-PAR-2024/01386

Referência: Solicitação Eletrônica de Contratação Nº JFRJ-SEC-2024/00022, 21/02/24 - JFRJ.

Assunto: Licitação

Sra. Diretora da Secretaria Geral,

Trata-se de procedimento licitatório, com fulcro na Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.846/2013, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e nos Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019 e nº 11.462/13, para aquisição de telas de projeção, TVs e racks pelo Sistema de Registro de preços, com validade de 1 ano, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas, Formulário de ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº JFRJ-ETP-2024/00014-A (21/02/2024), e TERMO DE REFERÊNCIA Nº JFRJ-TER-2024/00164-A (02/05/2024), elaborado pela Subsecretaria de Contratações e Material.

Frise-se que a pertinência do objeto em epígrafe já foi avaliada pela Administração, tendo sido aprovada sua continuidade e registrado código identificador ID no PNCP, conforme informado no Nº JFRJ-ETP-2024/00014-A (21/02/2024).

O FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE RISCO SIGA Nº JFRJ-FOR-2024/01620-A apresenta como risco "não aquisição dos equipamentos previstos", com grau de risco médio, e o seguinte dano pelo não atendimento: "indisponibilidade dos equipamentos para atendimento da demanda em todas as unidades da SJRJ".

Consta da presente SEC o Dimensionamento Estimado do Objeto a ser Contratado, conforme JFRJ-FOR-2024/01601-A.

O Formulário de ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES JFRJ-ETP-2024/00014-A (21/02/2024), apresenta as seguintes informações:

01. IDENTIFICADORES E OBJETO

ID da Programação: 152

ID do SIGA-GO:

Objeto: Aquisição de telas de projeção, TVs e racks pelo Sistema de Registro de preços, com validade de 1 ano.

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Tela de projeção: Trata-se de demanda apontada pela Assessoria de Governança Institucional - AGOI/SJRJ através do Memorando No JFRJ-MEM-2023/10864 para aquisição de tela de projeção a ser instalada inicialmente no espaço localizado na sala de reuniões da Secretaria Geral - SG/SJRJ, localizada no 12º andar da Sede Administrativa -

Classif. documental

30.01.01.03



JFRJPAR202401386A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Almirante Barroso, tendo sido autorizada sua inclusão no Plano de Contratações Anual - PCA do presente Exercício (2024). A tela poderá ser utilizada para projeção de imagens e vídeos como recurso nas reuniões administrativas, e outros eventos institucionais.

A opção pela celebração de Ata de Registro de Preços permitirá que o recurso possa ser instalado em outras salas de reunião ou espaços da Instituição, segundo demandas que surjam durante a vigência da contratação, sem necessidade de manutenção de estoque para atendimento de novas necessidades ou reposição.

TVs e racks: Trata-se de demanda apontada pela Divisão de Suporte a Usuários de TI - DISUS/STI/TRF2 através de mensagem eletrônica para aquisição de tvs e racks para suporte dos equipamentos a serem instalados nas salas de audiências da SJRJ com vistas a permitir atos virtuais, otimizando a prestação jurisdicional. O padrão dos equipamentos e racks seguirão a última aquisição similar realizada pelo TRF2 (Pregão Eletrônico No 173/ 2018-SRP), conforme sugerido pela Divisão de TI no apontamento da demanda obedecendo às especificações técnicas que nortearão a referida compra. A colocação de TVS e racks poderá ser adotada em futuras demandas que surjam durante a vigência da contratação, em novas salas de audiências ou espaços da Instituições que demandem a utilização de Tvs como suporte de suas atividades institucionais.

04. Estimativa das Quantidades para a Contratação

4.1 Contrato não Continuado/Pronta Entrega/RP

4.1.1 Critérios de Dimensionamento:

Na estimativa do quantitativo considerou-se as demandas apontadas pela Divisão de Suporte a Usuários de TI - DISUS/STI/TRF2 através de mensagem eletrônica em 13/10/2023 (TVs e racks) e pela Assessoria de Governança Institucional - AGOI/SJRJ através do Memorando No JFRJ-MEM-2023/10864 (Telas de Projeção), acrescido de quantidade que permita atender novas demandas durante a vigência da contratação

4.1.2 Quantidades:

Telas de projeção 120"- 10 unid.

Televisor 55" - 150 unid.

Rack para TV - 150 unid [...]

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução será viabilizada através de aquisição necessários e por meio da celebração de ata de registro de preços contemplando os equipamentos necessários (tela de projeção, Tv e rack para TV).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

O objeto é bem comum com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais/habituais de mercado, e oferecido por empresa do ramo.

Os equipamentos poderão ser utilizados para diversas finalidades, tais como reproduzir planilhas, slides, vídeos, painéis, treinamentos, e o que mais for necessário para a execução dos serviços oriundos das unidades da SJRJ

6.1 Ciclo de vida: Mais de 3 anos

6.1.1 Caráter da despesa deste objeto: Temporário

Pagamento integral dentro do exercício: Sim

Necessidade de formação de lote por motivos técnicos: Sim

Justificativa: Televisor e rack móvel são itens que serão utilizados em conjunto e demandam total integração, inclusive de instalação elétrica e de cabos auxiliares, sendo importante a formação de lote por motivo técnico para garantir que possam funcionar como conjunto, minimizando a possibilidade de incompatibilidades entre ambos.

Necessidade técnica de indicação de marcas/fabricantes específicos: Não

Necessidade de alocação de mão de obra em caso de serviço: Não

07. Demonstrativos dos Resultados Esperados

Permitir a projeção de imagens durante reuniões e eventos institucionais através de recurso que garanta melhora na visualização de conteúdos e na comunicação entre participantes/interlocutores, e equipando salas de reunião e salas de audiências com telas de projeção, e TVs com rack de suporte.

Atualização do parque tecnológico dos equipamentos, contribuindo para melhora da infraestrutura necessária para as atividades administrativas e jurisdicionais da SJRJ.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deve ocorrer através de licitação na modalidade pregão, buscando a proposta mais vantajosa, ou seja, menor preço com atendimento dos parâmetros técnicos e de qualidade exigidos, e através do sistema de registro de preços com a celebração de Atas com validade por 1 ano para atendimento da demanda durante a vigência da Ata, prevendo entregas parceladas para atendimento das necessidades imediatas.

[...]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Sem contratações em andamento que tenha correlação ou dependência com o item pretendido.

Como providência prévia a ser realizada pela Instituição, devem ser colocados ganchos ou elemento similar nas paredes onde as telas de projeção serão instaladas para permitir sua fixação.

Com relação à limpeza/manutenção das telas de projeção, deve-se realizar limpeza da superfície branca (tela e projeção) com pano úmido, água morna e detergente neutro. Secagem com pano em movimentos leves. Não expor a altas temperaturas. Recomendações feitas pelo fabricante.

Para as Tvs e racks, certificar-se da disponibilização de tomadas elétricas e pontos de rede ou de antena para garantir o devido funcionamento.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As empresas devem, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis na escolha dos materiais componentes do produto e no processo de fabricação dos equipamentos que serão ofertados no certame a ser realizado.

Devem ser observados, sempre que pertinentes, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental consoante IN 01, de 19/01/2010 (SLTI /MP) quando da aquisição de bens:

- fabricados, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR15448.
- observância dos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
- INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- acondicionamento, preferencialmente, em embalagem individual, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- isentos de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

No caso das TVs, só será admitida a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da respectiva Portaria INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, que deverá ser comprovada na fase de aceitação (certame licitatório)



JFRJP/AR202401386A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A SJRJ deve observar a devida destinação do material no seu processo de descarte após a vida útil do produto, inclusive das embalagens.

13. CONTRATAÇÃO ANTERIOR/PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Sem contratação anterior na SJRJ.

Contratação similar realizada pelo TRF2, vide Pregão Eletrônico No 173 /2018 (TRF2-EOF-2018/238)

14. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade da compra dos equipamentos (telas de projeção, televisores e racks), as informações constantes no presente ETP, e a definição de objeto caracterizado por especificações usuais praticadas no mercado com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos no termo de referência, conclui-se s.m.j., pela viabilidade da aquisição, sendo importante para atender as demandas da AGOI e da área de TI contribuindo para a melhora da prestação jurisdicional da SJRJ.

Em 29/04/2024, a Diretora desta Subsecretaria, mediante DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2024/14910, encaminhou a presente SEC à Subsecretaria de Contratações e Material, conforme abaixo:

À Subsecretaria de Contratações e Material,

Preliminarmente, para juntada de minuta de termo de contrato, considerando as condições da garantia, manutenção e assistência técnica do material previstas no TR;

Os seguintes ajustes no Termo de Referência:

- 1.3. O prazo de vigência do(s) contrato(s) será conforme estabelecido no edital;

- 5.2 - Alterar a parte inicial para "Os bens/amostras/protótipos ...";

- Abaixo do 5.1.6, incluir as seguintes disposições:

5.1.7. A empresa assume total responsabilidade pelo envio das amostras/protótipos e por eventual atraso na entrega.

5.1.8. É facultada prorrogação do prazo estabelecido para entrega da amostra/protótipo, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.



JFRJPAR202401386A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.1.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.1.10. Após a apreciação, as amostras/protótipos entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (dias) corridos, a contar da notificação do interessado, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.1.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

EDITAL:

- Adequar para o modelo que inclui Termo de Contrato;
- Subitem 2.1 - Observação - retificar o subitem citado para 7.6;
- Subitem 2.3.1- Adequar à redação ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 (Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação), inclusive em todas as minutas-padrão;

ATA:

- Adequar para o modelo que inclui Termo de Contrato;
- Subitem nº 4.3 – Ante os termos do Subitem nº 5.1.3 do Termo de Referência, ajustar a redação para “A JUSTIÇA FEDERAL poderá solicitar amostra ou protótipo em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato”.

Após, retorne o dossiê para continuidade da análise.

O Supervisor da Seção de Aquisições e Gestão encaminhou o Termo de Referência com inclusão de reserva de cota para ME informando o que se segue: (DESPACHO SIGA Nº **JFRJ-DES-2024/12454**):

Encaminho Termo de Referência com inclusão de reserva de cota para ME, conforme indicado no mapa de preços elaborado pela SECOT /SCM.

Informo que o pedido de inclusão de item e do respectivo código no sistema SIASG para o item 1 - Tela de Projeção 120" ainda encontra-se em tramitação, sem a devida conclusão.



JFRJP/AR202401386A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

No JFRJ-CAP-2024/02615-A, consta juntada da pesquisa de preços e do Mapa Comparativo de Preços, elaborados pela Seção de Cotação/SCM (11/04/2024).

O Assistente III da Coordenadoria de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças informou o que se segue (DESPACHO SIGA Nº **JFRJ-DES-2024/12708**):

De ordem, considerando que se trata de aquisição pelo sistema de registro de preços, sugiro o prosseguimento.

Informo que cada solicitação de empenhamento fica condicionada à verificação prévia de disponibilidade orçamentária pela SOF, cuja despesa fica vinculada à cota da SCM, referente ao ID 152 - SCM.

Apresento a classificação econômica da despesa para análise pela SEACO:

- Ação: JC

- PTRES: 168.312

- Elemento de Despesa:

I) ITENS 1/2G1/4G2 DO CAP: 44.90.52.33

II) ITENS 3G1/5G2 DO CAP: 44.90.52.42

Em seguida, a Seção de Orientação e Conformidade Contábil informou que a classificação indicada pela SOF, no JFRJ-DES-2024/12708, encontra-se adequada. (**JFRJ-DES-2024/12735**)

No que tange às minutas de EDITAL e de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cumpre-me informar que atendem aos dispositivos legais em vigor, com fulcro na Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.846/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e nos Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019 e nº 11.462 /13. No entanto, cumpre sugerir algumas adequações, após nova análise:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Item 4.3: alterar a frase "A JUSTIÇA FEDERAL poderá solicitar amostra em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Contrato [...]" para "A JUSTIÇA FEDERAL poderá solicitar amostra em até 05 (cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato [...]";

TERMO DE CONTRATO

- Item 2.3 - alterar a frase "A Contratante poderá solicitar amostra em até 05 (cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços [...]" para "A Contratante poderá solicitar amostra em até 05 (cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato [...]".

Informo, ainda, que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 da JFRJ, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/pca/00508903000188/2024>, no ID 106. no valor total de R\$ 773.495,00. Dessa forma,



JFRJP/AR202401386A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

faz-se necessário adequar o número do ID indicado no item 2.1.I do Termo de Referência.

Em face do exposto, entendo não haver óbice ao prosseguimento da SEC em pauta, com vistas ao início do devido torneio licitatório, com fulcro na Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.846/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e nos Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019 e nº 11.462/13. observadas previamente as sugestões consignadas neste parecer.

Por fim, ficam designados os servidores na forma abaixo indicada para a gestão e fiscalização técnica dos contratos a serem firmados nos presentes autos, em conformidade com o art. 117, da Lei 14.133/21:

GESTOR - CONTRATO

Debora Fontenelle dos Santos - Titular - RJ11597

Alexandre Luiz Alledi Machado - Suplente - RJ12658

FISCAL TÉCNICO - CONTRATO

Danilo Ferreira de Andrade - Titular - RJ18523

Nilton Barboza de Castro - Suplente – RJ14011

FISCAL ADMINISTRATIVO - CONTRATO

Debora Fontenelle dos Santos - Titular - RJ11597

Alexandre Luiz Alledi Machado - Suplente - RJ12658

É o Parecer.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.

- assinado eletronicamente -

DENISE VIEIRA
SUPERVISOR

SEÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA DE PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÕES

- assinado eletronicamente -

MARCIA MARIA CORREA DOS SANTOS
ASSESSOR
ASSESSORIA DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES

- assinado eletronicamente -

LUCIANA BARÃO RODRIGUES
DIRETOR DE SUBSECRETARIA
SUBSECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA



JFRJPAR202401386A